

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 120 DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas para o exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena (CISVJ), com sede no Município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso; Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense (CISMNORTE), com sede no Município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso; Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso (CISCN/MT), com sede no Município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**III- O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**V-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**VI- A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**VII-A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**VIII-A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023**, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

**IX-O Processo SES-PRO-2026/18196 de 16 de março de 2026**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena (CISVJ);

**X-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Noroeste Matogrossense – CIR/NO-MT nº 013 de 13 de março de 2026**, Parecer Técnico Nº 001/2026, do Setor de Controle e Avaliação do ERSJ/SES-MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena (CISVJ), com sede no Município de Juína, situado na Região Noroeste do Estado de Mato Grosso;

**XI-O Processo SES-PRO-2026/18073 de 16 de março de 2026**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte (CISMNORTE);

**XII-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Norte Matogrossense – CISMNORTE-MT nº 008 de 16 de março de 2026**, Parecer Técnico Nº 02/2026, de 04 de março de 2026, do ERSTS/SES-MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense (CISMNORTE), com sede no Município de Tangará da Serra, situado na Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

**XIII-O Processo SES-PRO-2026/13542 de 27 de fevereiro de 2026**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso (CISCN/MT);

**XIV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte – CIR/CN-MT nº 009 de 25 de fevereiro de 2026**, Parecer Técnico Nº 01/2026, do ERSDTO/SES-MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte do estado de Mato Grosso (CISCN/MT), com sede no Município de Diamantino, situado na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2026, conforme infra descrito:

- a. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena – CISVJ, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso;

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

- b.** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense (CISMNORTE), com sede no Município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso;
  
- c.** Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso (CISCN/MT), com sede no Município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-atencao-a-saude> .

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.**

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153  
45153  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2026.03.31 15:05:19  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT